

EDITAL Nº 4/2018

PROCESSO Nº 23106.107935/2018-71

Decanato de Assuntos Comunitários - DAC**Diretoria do Restaurante Universitário - DRU****EDITAL Nº 04/2018****Seleção de bolsistas para atuação em planejamento, marketing e administração de atividades e eventos culturais no RU**

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção de bolsistas para atividades de planejamento, marketing e administração de atividades e eventos culturais, de acordo com as seguintes disposições.

1. Finalidade do Edital

1.1 Apoiar as atividades das Coordenações de Gestão Administrativa e de Promoção à Alimentação da Diretoria do Restaurante Universitário (DRU) no tocante à elaboração e gestão de plano de trabalho de eventos de arte e cultura do RU.

1.2 Administrar, entre outras ações, as pautas relacionadas aos eventos culturais do RU e sua execução.

2. Objetivos do Edital

2.1 Selecionar estudantes para apoiar e colaborar com o planejamento e a realização de eventos da programação cultural do Restaurante Universitário de Brasília;

2.2 Envolver a comunidade universitária nos projetos da DRU;

2.3 Apoiar os estudantes assistidos pelos programas de assistência estudantil da Universidade.

3. Público-alvo

3.1 Estudantes de graduação da Universidade de Brasília interessados em atuar no planejamento e gestão de eventos culturais e artísticos, participantes do programa de Assistência Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Social - DDS/DAC/UnB.

4. Recursos Financeiros

4.1 Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital serão oriundos do PNAES (Programa Nacional de Alimentação Escolar);

4.2 Há a disponibilidade de 3 (três) vagas, sendo os recursos designados da seguinte forma:

4.2.1 3 (três) parcelas de R\$400,00 (quatrocentos reais) por vaga no 2º semestre de 2018 (Outubro, Novembro e Dezembro);

4.2.2 4 (quatro) parcelas de R\$400,00 (quatrocentos reais) por vaga no 1º semestre de 2019 (Março, Abril, Maio e Junho).

4.3 O total dos recursos a serem utilizados é de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

4.4 Novas parcelas podem ser adicionadas, caso haja recursos disponíveis e interesse do DAC/DRU, com retificação deste edital.

5. Auxílio a ser concedido

5.1 Serão subsidiados até 03 (três) bolsistas, devendo ser seguida a ordem de classificação do resultado final homologado.

5.2 Compete à DRU realizar o ateste mensal da frequência dos bolsistas, mediante a homologação da folha de frequência a ser assinada pelos bolsistas.

5.3 O pagamento das bolsas será efetuado, aproximadamente, 15 dias após o ateste da frequência.

5.4 Se por algum motivo um bolsista vier a ter a bolsa cancelada, poderá ser realizada uma segunda chamada dentre os candidatos classificados para o Cadastro de Reserva.

5.5 Para pagamento da bolsa aos beneficiários, somente serão aceitas contas-correntes individuais, de pessoas físicas, de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoas jurídicas.

5.6 Caso o beneficiário não possua conta corrente que atenda aos requisitos listados no item 5.5, os valores poderão ser creditados, por meio de identificação via CPF, para resgate nas agências do Banco do Brasil, mediante identificação do bolsista.

5.7 A concessão das Bolsas estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros do Decanato de Assuntos Comunitários e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio.

6. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

6.1 Participar dos encontros de planejamento e orientações prévias sobre os eventos propostos no RU.

6.2 Elaborar planejamento e cronograma de execução das atividades.

6.3 Executar as atividades planejadas e apresentar os resultados referentes à avaliação dos mesmos.

6.4 Estar presente nos dias dos eventos, antes e depois de sua realização para dar suporte técnico e orientar os participantes.

6.5 Apresentar relatórios de cada ação desenvolvida no âmbito de sua ação como bolsista durante episódios de planejamento, ação e avaliação.

7. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os bolsistas deverão cumprir os seguintes requisitos;

7.1.1 Ser estudante regular de curso de graduação da UnB, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com Declaração emitida pela DDS/DAC/UnB, justificado pela fonte de recurso indicado no item 4.1;

7.1.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa (com exceção dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil da UnB);

7.1.3 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de

bolsista;

7.1.4 Ter disponibilidade para estar presente durante a realização dos eventos do RU, que deverão geralmente acontecerem durante o horário de almoço, no Campus Darcy Ribeiro.

7.1.4.1 Deve-se considerar a possibilidade de algum dos eventos acontecerem em horário distinto ao previsto neste Edital.

7.2 É importante que o bolsista tenha perfil compatível com o trabalho a ser desenvolvido, como: ser extrovertido, comunicativo, proativo, interessado, entre outros;

8. COMPROMISSOS DO SUPERVISOR DAS AÇÕES

8.1 Será responsável pela supervisão da ação a(o) Coordenadora (o) de Gestão Administrativa da diretoria do Restaurante Universitário

8.2 São atribuições do supervisor;

8.2.1 Oferecer apoio e capacitação básica ao bolsista para a execução das atividades propostas.

8.2.2 Avaliar e arquivar os relatórios de todas as atividades executadas pelo bolsista.

8.2.3 Prestar assistência ao bolsista para execução satisfatória de sua participação efetiva nas atividades dos eventos no RU.

9. FORMA DE INSCRIÇÃO

9.1 Para concorrer à Bolsa para o RU, o estudante deverá reunir a documentação abaixo relacionada e enviá-la para o endereço eletrônico falaru@unb.br:

9.1.1 Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido com:

- I. Dados pessoais do(a) aluno(a);
- II. Dados bancários;
- III. Descrição dos motivos para realizar trabalho no RU;
- IV. Descrição dos trabalhos voluntários já realizados;
- V. Informações relevantes sobre o estudante e/ou outras experiências profissionais;

9.1.2 Histórico escolar recente

9.1.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo previsto pelo Edital.

9.1.4 O aluno deverá comparecer ao Restaurante Universitário para assinatura do termo de compromisso na data indicada e no horário agendado (enviados no e-mail indicado pelo aluno)

10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10.1 As inscrições para o objeto deste edital poderão ser feitas no período entre 18 e 23 de setembro de 2018, encerrando-se às 23h59 de acordo com o horário gerado eletronicamente e registrado no e-mail enviado.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem com documentação e preenchimento de informações incompletas, bem como as efetuadas de forma diversa da descrita neste Edital.

11. ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES

11.1 As solicitações de bolsa para trabalhar em eventos no RU, objeto do presente Edital, serão avaliadas por Comissão designada pela DRU/DAC;

11.2 Será responsabilidade desta Comissão:

11.2.1 Analisar a documentação prevista em edital e apresentada pelo estudante e o cumprimento do prazo de entrega;

11.2.2 Realizar entrevista com o estudante;

11.2.3 Realizar a classificação preliminar;

11.2.4 Avaliar os recursos;

11.2.5 Encaminhar ao DAC o resultado final da seleção para homologação;

12. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS, E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 O resultado preliminar da concessão de bolsa será divulgado pela Comissão no dia 26 de setembro de 2018 no site <http://www.ru.unb.br/>;

12.2 Os recursos deverão ser apresentados à Comissão pelo e-mail falaru@unb.br, condicionados ao preenchimento do formulário próprio (ANEXO II) e obedecendo o Cronograma do Edital (Item 14);

12.3 A Comissão terá 01 dia útil para a análise dos recursos;

12.4 A divulgação do resultado final deste edital está prevista para o dia 01 de outubro de 2018. Os candidatos classificados terão seus registros divulgados no site da DRU/DAC, no endereço <http://www.ru.unb.br/>;

12.5 A assinatura do Termo de Adesão e do Termo Compromisso deverá ser realizada no período entre 02 e 03 de outubro de 2018, pessoalmente na Diretoria do Restaurante Universitário, Campus Darcy Ribeiro, 4º andar.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Compete ao estudante bolsista apresentar à Coordenação de Gestão Administrativa o formulário de acompanhamento processual da participação de estudante-bolsista (DAC/DRU). Este formulário acompanhará a folha de frequência mensalmente.

13.1.1 O formato do relatório será orientado pela Coordenação responsável.

13.2 Ao término do período da Bolsa, o estudante bolsista deverá apresentar à Coordenação de Gestão Administrativa um relatório final de Prestação de Contas, compreendendo todas as atividades realizadas e uma avaliação pessoal da experiência vivida;

13.2.1 O formato do relatório será orientado pela Coordenação responsável.

13.3 Não serão admitidos Relatórios de Prestação de Contas incompletos;

13.4 O prazo final para a apresentação do Relatório de Prestação de Contas será 3 (três) dias antes do término do programa, no dia 28 de junho de 2019, caso não haja prorrogação através de retificação do presente edital.

13.5 O estudante bolsista que não realizar a prestação de contas adequadamente não estará habilitado para participar de qualquer outra ação no DAC durante um período de 1 anos.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 A Tabela 1 apresenta o Cronograma a ser cumprido no Edital para Bolsistas no RU 1º/2018.

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital

18 de setembro de 2018

Período de inscrição	De 18 a 23 de setembro de 2018
Período de entrevistas	De 24 e 25 de setembro
Divulgação do Resultado Preliminar	26 de setembro de 2018
Apresentação de recursos	27 de setembro de 2018
Análise de recursos	28 de setembro de 2018
Divulgação do Resultado Final	01 de outubro de 2018
Assinatura dos Termos de Compromisso	De 02 a 03 de outubro de 2018.
Encontros de Capacitação aberto a todos os candidatos	04 de outubro de 2018
Vigência da bolsa	Outubro/18, Novembro/18, Dezembro/18 Março/19, Abril/19, Maio/19, Junho/19.

Período de exercício para atendimento aos eventos contemplados neste edital:

2º semestre letivo de 2018 e 1º semestre letivo de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Teixeira Reis**, **Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 17/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2929580** e o código CRC **02B7F786**.

Referência: Processo nº 23106.107935/2018-71

SEI nº 2929580

ANEXO I
Formulário de Inscrição

CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA			
I. Dados pessoais:			
Nome do aluno:		Matrícula:	
Telefone(s) do aluno:		CPF:	
E-mail do aluno:			
II. Dados bancários:			
Dados bancários	Banco:		
	Agência:		
	Conta:		
	Variação:		
III. Descreva o motivo para querer trabalhar com eventos no Restaurante Universitário de Brasília:			
IV. Descreva suas experiências com:			
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho voluntário dentro da Universidade de Brasília: 			
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho voluntário dentro de qualquer Universidade: 			
<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho voluntário, independente de ter vínculo universitário: 			

